

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2017.**

**EDITAL Nº 005/2017 – Unidade de Leopoldina**

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor José Eustáquio de Brito, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

UNIDADE:		LEOPOLDINA						
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO <sup>1</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	PEDAGOGIA	1º	Língua Portuguesa e Literatura Infanto Juvenil	N	01	Letras ou Pedagogia ou áreas afins	Letras, Linguística e Artes ou Educação ou áreas afins	20 h
			Arte Educação na Infância					
			Literatura Infanto Juvenil					
		2º	Fundamentos da Alfabetização e Letramento					
			Metodologia de Contação de Histórias					
			Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa II					
2	PEDAGOGIA	1º	Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Infantil (1N-4)	N	01	Pedagogia	Educação ou áreas afins	20 h
			Matemática na Prática Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental					
			Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática II (7ª-2)					
		2º	Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa I (4ª A -2)					
			Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino Fundamental (2N-4)					
			Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática I (6A-2)					
3	PEDAGOGIA	1º	Currículo, Cultura e Educação	N	01	Pedagogia ou áreas afins	Educação ou áreas afins	20 h
			Organização e Funcionamento do Sistema Educacional: Educação Básica					
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisa e Vivências V -Prática Docente V- Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos.					
		2º	Legislação e Educação: Organização e Funcionamento do Sistema Educacional - Educação Básica					
			Projeto Político Pedagógico e Gestão da Escola					
			Gestão da Educação Básica					

4	PEDAGOGIA	1º	Didática: Processos de Aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental	N	01	Pedagogia	Educação ou áreas afins	20 h
			Fundamentos teórico-metodológicos da Educação de Jovens e Adultos					
		2º	Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências III: Prática Docente III – Docência na Educação Infantil					
			Didática: Planejamento e Avaliação do Processo Pedagógico					
5	PEDAGOGIA	1º	Conteúdo Metodologia do Ensino da Geografia e da História I	N	01	Geografia ou História	Educação ou História ou áreas afins	20 h
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências I: Educação Infantil					
		2º	Orientação de TCC					
			História da Educação: Bases Sociais e Políticas do Pensamento Educacional Brasileiro					
6	PEDAGOGIA	1º	História Local e Regional	N	01	História ou Geografia	Educação ou História ou áreas afins	20 h
			Seminário de Pesquisa –TCC I/Orientação de Projetos					
		2º	Conteúdo e Metodologia do Ensino da Geografia e da História II					
			Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II					
7	PEDAGOGIA	1º	Educação Física na Prática Pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental	N	01	Educação Física ou Pedagogia	Educação ou Educação Física ou áreas afins	20 h
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências I- Prática Docente I – Organização Escolar da Educação Infantil					
		2º	Corporeidade e Movimento					
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências IV: Prática Docente IV – Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º anos)					
8	PEDAGOGIA	1º	Filosofia Geral e Ética	N	01	Filosofia ou Pedagogia ou áreas afins	Educação ou Filosofia ou áreas afins	20 h
			Filosofia da Educação					
		2º	Ética e Cidadania					
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências II- Prática Docente II- Organização Escolar no Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA					
			Profissionalização Docente e Formação Continuada de Professores					
			Teorias da Educação					

9	PEDAGOGIA	1º	Cultura Afro-brasileira e Indígena	N	01	Pedagogia ou História ou Ciências Sociais ou áreas afins	Educação ou História ou Ciências Sociais ou áreas afins	20 h
			Multiculturalismo e Educação					
			Antropologia e Educação					
		2º	Multiculturalismo e Educação: Identidade, Cultura e Sociedade					
			Sociologia da Educação					
10	PEDAGOGIA	1º	Educação e Inclusão I	N	01	Pedagogia ou Ciências Sociais ou áreas afins	Educação ou Tecnologia da Informação ou áreas afins	20 h
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências III – Docência na Educação Infantil					
			Sociologia da Educação					
			Tecnologia e Educação: Informática Educativa					
		2º	Pedagogia Aplicada à Empresa e Espaços não Escolares					
	Orientação de TCC							
11	PEDAGOGIA	1º	Sociologia Geral	N	01	Ciências Sociais	Educação ou Ciências Sociais ou áreas afins	20 h
			Metodologia Científica e da Pesquisa					
			Pesquisa em Educação II					
		2º	Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências VI – Gestão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio					
			Avaliação Educacional - Sistemas e Instituições					
12	PEDAGOGIA	1º	Conteúdo e Metodologia do Ensino das Ciências I	N	01	Ciências Biológicas ou Pedagogia ou Geografia ou áreas afins	Educação ou Ciências Biológicas ou áreas afins	20 h
			Estatística Aplicada à Educação I					
			Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências V- Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos					
			2º					
			Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação do Campo					
13	PEDAGOGIA	1º	Dificuldades de aprendizagem	N	01	Psicologia ou Pedagogia ou áreas afins	Educação ou Psicologia ou áreas afins	20 h
			Psicologia da Educação para o Ensino Fundamenta					
			Educação e Inclusão					
		2º	Relações Familiares e Aprendizagem					
			Psicologia da Educação para a Educação Infantil					
	Cotidiano Escolar, Estudos, Pesquisas e Vivências IV- Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 3º anos)							

<sup>1</sup> M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

<sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em área afim, conforme tabela CAPES.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e Entrega de Documentos na Unidade Acadêmica, para qual o candidato se inscreveu, no período de: 23, 24, 25, 26 e 27 de Janeiro 2017.

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e acionar o ícone Designação 2017, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

**3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá utilizar uma Ficha de Inscrição para cada vaga pretendida.

**3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço / horário:

**Rua Castro Alves s/n (Fundos do POLIVALENTE) – Bairro Pirineus, LEOPOLDINA - MG, CEP: 36.700-000  
Telefone (32) 3441.9003 e 3441.9045 – de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas**

**E-mail: [diretoria.leopoldina@uemg.br](mailto:diretoria.leopoldina@uemg.br)**

**3.4.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá efetivar a entrega por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim. Caso necessário, a Procuração poderá ser assinada digitalmente e não haverá necessidade de registro em cartório.

**3.5.** Não será aceita inscrição fora do prazo.

**3.6.** Não será aceita inscrição via correios.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

**4.2.** Da Prova de Títulos:

**4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** Toda a documentação deverá ser entregue em folhas no formato A4, numeradas, sequencialmente, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha(s) de Inscrição – conforme item 3.2.2;
- c) Currículo Lattes completo;
- d) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- f) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

**4.2.2.1** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, esses devem ser identificados na folha de rosto com a discriminação de volume e do quantitativo final, como por exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3. A numeração deve ser sequencial, como descrito no item 4.2.2.

**4.2.3.** Caso o candidato tenha concluído a Especialização e ainda não tenha recebido o Certificado, poderá apresentar uma declaração emitida pela Coordenação do curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data de apresentação do trabalho de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

**4.2.4.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o diploma, deverá apresentar: declaração emitida pela Coordenação do Curso constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o diploma; e protocolo de solicitação do diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

**4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

**4.2.5.1.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

**4.2.6.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

**4.2.7.** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

**4.2.8.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**5.1.** Período da seleção 31 de Janeiro e 01, 02 e 03 de Fevereiro de 2017.

**5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

**5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

**5.2.2.** A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato detentor de maior titulação;
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu;
- III. idade maior.

**6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017 e publicado no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

## 7. DOS RECURSOS

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**7.2.** Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.4.** Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

**7.5.** A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO RESULTADO FINAL

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado a partir do dia 16 de Fevereiro de 2017.

**8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos o Resultado Final será divulgado a partir do terceiro dia útil após a publicação do Quadro de Classificação.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida, deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

---

**9.1.** O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

## 10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

---

**10.1.** A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017.

**10.2.** Será permitido aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

**10.3.** O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

---

**11.1.** A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

**Nível IV (MESTRE)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

**Nível I (ESPECIALISTA)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

**12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

**12.5.** Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

**12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos e respeitado o limite da carga horária semanal de trabalho.

**12.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2017.

Prof. José Eustáquio de Brito  
Reitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	<b>ENSINO</b>		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>		
		Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre)	3
	<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b>			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).



## ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.